

REGULAMENTO DA AÇÃO COMPROU E GANHOU**PRÉ VENDA QLED TV****1. DA AÇÃO COMPROU E GANHOU**

1.1. A presente ação PRÉ VENDA QLED TV (“Ação”) é realizada pela **SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA.**, sediada na Avenida dos Oitis, nº. 1.460, Distrito Industrial II, Manaus, CEP 69.007-002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.280.273/0001-37 (“Samsung”).

1.2. A Ação conta com a parceria das seguintes empresas (“Parceira(s)”):

PARCEIRA	SEDE	CNPJ
FAST SHOP S.A.	Av. Zaki Narchi, nº 1.664, Bairro Carandiru, CEP 02.029-01, São Paulo/SP	43.708.379/0001-00
VIA VAREJO S.A. LTDA.	Rua João Pessoa, nº 83, Bairro Centro, CEP 09.520-010, São Caetano do Sul/SP	33.041.260/0652-90
CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S.A.	RUA Gomes de Carvalho, nº 1609, 7º andar, São Paulo/SP	07.170.938/0001-07
B2W COMPANHIA DIGITAL LTDA.	Rua Henry Ford, nº 643, Bairro Presidente Altino, Osasco/SP	00.776.574/0001-56
WMB COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA.	Av. Tamboré, 267– Alphaville, Barueri/SP	14.314.050/0001-58
MAGAZINE LUIZA S/A	RUA Voluntários da Franca, nº 1465, Franca, São Paulo/SP	47.960.950/0001-21
F. BRASIL LTDA	Praça dos Omaguas, nº 34, Mezanino 2, 3º andar. Pinheiros, São Paulo/SP	02.634.926/0002-45
MIAMI SPORTS IMPORTADORA E EXPORTADOR LTDA	Rua Castro Alves, 508, Taquaral, Campinas – SP	96.336.466/0001-31
FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.	Avenida Anhanguera, nº 3750, Vila Nova, Goiânia/GO	01.008.713/0001-64
MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO	Av. José Andraus Gassani, nº 5400, Uberlândia /MG	43.214.055/0001-07
CIL COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Jornalista Murilo Marroquim, nº 220, Várzea, Recife/ PE	24.073.694/0001-55
LOJAS COLOMBO S/A COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS	Rua José Achilles Colombo, nº 50 – Farroupilha/RS	89.848.543/0001-77

1.3. Durante o período da Ação ou enquanto durar o estoque, conforme Item 04 abaixo, qualquer pessoa física, que adquirir nas lojas físicas e online participantes, uma QLED TV conforme modelos listados no Item 2.1 abaixo, será contemplada com 01 (um) suporte TV Samsung NO-GAP, nos termos deste Regulamento e do Regulamento de cada empresa Parceira e/ou loja participante.

2. PRODUTOS (“Produto(s)”) E LOJAS PARTICIPANTES (“Loja(s) Participante(s)”):

2.1. Produtos:

- (i) QLED TV 55Q7 – QN55Q7FAMGXZD
- (ii) QLED TV 65Q7 – QN65Q7AMGXZD
- (iii) QLED TV 65Q8 – QM65Q8CAMGXZD

2.2. Para consultar as Lojas participantes desta Ação, o participante deverá acessar os Regulamentos presentes nos *websites* das empresas Parceiras, clicando nos links abaixo:

- i) www.fastshop.com.br;
- ii) www.submarino.com.br;
- iii) www.americanas.com.br;
- iv) www.shoptime.com.br;
- v) www.magazineluiza.com.br;
- vi) www.walmart.com.br;
- vii) www.pontofrio.com.br;
- viii) www.casasbahia.com.br;
- ix) www.fnac.com.br;
- x) www.colombo.com.br;
- xi) www.nagem.com.br
- xii) www.efacil.com.br

2.3. Os Regulamentos também poderão ser encontrados na forma impressa nas lojas físicas participantes das empresas Parceiras.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Período de aquisição dos Produtos e resgate do Brinde: de 30 de junho de 2017 a 16 de julho de 2017, ou até quando durarem os estoques de brindes, o que ocorrer primeiro.

4. DO BRINDE:

4.1. O Brinde exclusivo desta Ação consiste em 01 (um) suporte TV Samsung NO-GAP (WMNM11EAZD), no valor unitário de R\$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais) ("Brinde(s)"). O suporte possibilita a instalação da TV na parede ou painel.

4.2. Conforme determinado nos regulamentos presentes nos websites das Empresas Parceiras, cada empresa parceira poderá, a seu exclusivo critério, acrescentar itens ou serviços ao Brinde da Ação.

4.3. Nesta Ação, serão disponibilizados 438 (quatrocentos e trinta e oito) Brindes, que serão distribuídos nas Lojas Participantes ou na compra online do produto, no momento da entrega do produto, de acordo com o Regulamento disponível do *website* e nas lojas físicas das empresas Parceiras.

4.4. Cada participante da Ação ganhará o Brinde exclusivo de acordo com a disponibilidade do estoque, não podendo ser entregue caso este não esteja mais disponível.

4.5. O Brinde não poderá ser trocado ou convertido em dinheiro.

4.6. O Brinde será entregue ao participante livre e desembaraçado de qualquer ônus, de modo que o participante deverá verificar a integridade do Brinde no ato do seu recebimento, não cabendo qualquer

reclamação posterior. Para as compras feitas em loja online, as empresas parceiras entregarão os brindes juntamente com os produtos.

4.7. A responsabilidade da Samsung e das Parceiras perante o consumidor cessa integralmente com a entrega do Brinde.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Este regulamento estará disponível no site <https://www.samsung.com.br/qledtv> e nos *websites* das Parceiras indicados no Item 2.2 acima.

5.2. Ao participar da Ação, nos termos deste Regulamento, os participantes estarão automaticamente reconhecendo e aceitando expressamente que a Samsung e as empresas Parceiras não são responsáveis, nem poderão ser responsabilizadas, por qualquer dano e/ou prejuízo oriundo da participação nesta Ação e/ou eventual aceitação do Brinde.

5.3. Na hipótese da ocorrência de verificação e/ou comprovação de fraude e/ou tentativa de burlar as disposições do presente Regulamento e suas regras, o consumidor perderá o direito ao Brinde, sem prejuízo de ser responsabilizado civil e criminalmente conforme previsto em lei.

5.4. A presente Ação não é cumulativa com outras campanhas e promoções que ocorram nas cidades onde se localizam os pontos-de-venda participantes, exceto se aqui previsto expressamente.

5.5. Todas as dúvidas e/ou questões resultantes serão solucionadas pelo telefone 0800 0244 400, considerando as normas de proteção ao consumidor em vigor.

5.6. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que esteja fora do controle da Samsung e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

5.7. A Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71.

5.8. São automaticamente excluídos os participantes que tentarem burlar ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento.

5.9. Fica, desde já, eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da Ação a que ele se refere.

SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA